



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 4.764
DE 29 DE MARÇO DE 2016

Denomina Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

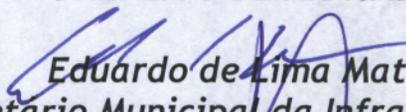
Art. 1º. Fica denominada Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, a atual Avenida Beira-Mar, iniciando no Bairro 13 de Julho até o Bairro Atalaia.

Art. 2º. A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no mencionado logradouro.

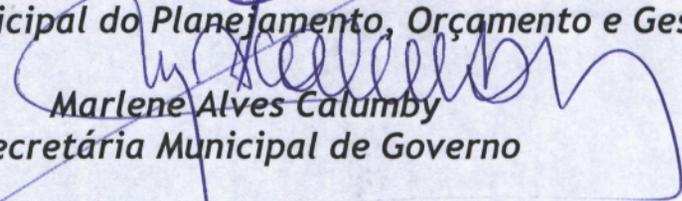
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 29 de março de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 161º da Emancipação Política do Município.


JOÃO ALVES FILHO
PREFEITO DE ARACAJU


Eduardo de Lima Matos
Secretário Municipal da Infraestrutura,
em exercício

Igor Leonardo Moraes Albuquerque
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão


Marlene Alves Calumby
Secretária Municipal de Governo